



**PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA**

**Secretaria Municipal de Obras - SEMOB**

Rua Melvin Jones, 90 - Esplanada - CEP 29.702-716

Contato: (27) 3177-7080 / 7081 - obrascolatina@gmail.com

---

## **MEMORIAL DESCRITIVO**

**OBRA: ADEQUAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA EMEF DR. UBALDO RAMALHETE**



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA**

**Secretaria Municipal de Obras - SEMOB**

Rua Melvin Jones, 90 – Esplanada – CEP 29.702-716

Contato: (27) 3177-7080 / 7081 – obrascolatina@gmail.com

### **ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E NORMAS DE EXECUÇÃO, MEDIÇÃO E PAGAMENTO**

#### **INTRODUÇÃO E ESCOPO**

O presente memorial tem por finalidade estabelecer as diretrizes e fixar as características técnicas, normas de medição e pagamento a serem observadas na apresentação das propostas para contratação de empresa de engenharia visando à execução dos serviços de adequação e ampliação da Emef Dr. Ubaldo Ramalhete, localizada na Rua Nivaldo Gomes Guimarães, Bairro Santa Mônica – Colatina/ES. Os materiais e componentes a serem empregados deverão ser de boa qualidade e obedecer às especificações aqui contidas, as normas técnicas da ABNT e quando necessários laudos a ser especialmente emitidos por laboratórios técnicos de materiais devidamente credenciados. Quando as circunstâncias ou condições peculiares assim o exigirem, poderá ser feita a substituição de alguns materiais e/ou componentes especificados por outros similares, desde que prévia e devidamente submetidos a aprovação do contratante. A execução dos trabalhos elucidados a seguir obedecerá ao projeto em sua forma, dimensões, observando-se que todos os itens deste memorial devem obedecer rigorosamente às normas da ABNT pertinentes ao assunto. Todos os serviços deverão ser realizados por profissionais habilitados, devidamente vestidos e calçados, sendo obrigatório o uso dos EPIs adequados a cada função. Devem ser seguidas todas as medidas discriminadas pelas normas de segurança do trabalho, em especial a NR 18, sendo esta específica para construção civil. Essas medidas serão partes integrantes do processo de fiscalização, podendo a FISCALIZAÇÃO afastar o funcionário que não estiver devidamente trajado ou submetido a algum tipo de risco.

#### **ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA ADEQUAÇÃO**

##### **Anotação de responsabilidade técnica – ART/RRT.**

Caberá a contratada a responsabilidade técnica de execução dos serviços objeto da contratação, devendo preparar a anotação de responsabilidade técnica, com posterior pagamento da taxa, conduzindo todo e qualquer procedimento junto ao Conselho Regional do profissional responsável.

##### **Administração**

Todos os custos relacionados à administração local, relativos à execução dos serviços, tais como, horas do engenheiro (a), horas do encarregado (s), mão de obra, materiais, deslocamento, mobilização e desmobilização deverão ser de responsabilidade da empresa.

#### **CRITÉRIO DE MEDIÇÃO**

A medição dos serviços executados deverá observar:

Considerando se tratar de uma adequação e ampliação da Emef Dr. Ubaldo Ramalhete, **SOMENTE SERÃO MEDIDOS, ATESTADOS E PAGOS OS SERVIÇOS EFETIVAMENTE EXECUTADOS.**

Somente serão medidos os serviços e fornecimentos quando previstos em contrato, na planilha orçamentaria ou expressamente autorizados pela FISCALIZAÇÃO, e ainda, desde que executados mediante solicitação e de acordo com a competente Ordem de Serviço.

Todo e qualquer serviço e/ou fornecimento extracontratual deverá ter o seu preço de acordo com a data base da planilha inicial com os mesmos descontos oferecidos na licitação,



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA**

Secretaria Municipal de Obras - SEMOB

Rua Melvin Jones, 90 – Esplanada – CEP 29.702-716

Contato: (27) 3177-7080 / 7081 – obrascolatina@gmail.com

previamente aprovado pela FISCALIZAÇÃO, e deverá ser executado somente após o aditivo contratual assinado por ambas as partes.

A solicitação do aditivo de valor caberá ao contratado quando este suscitar necessidade da obra objeto do contrato deverá ser protocolizado ofício na prefeitura com as justificativas, memorial de cálculo e planilha de valor que garantam a confirmação da alteração.

Os aditivos de prazo de execução deverão ser solicitados com 30 dias de antecedência do prazo de vencimento, acompanhados de justificativa e cronograma físico-financeiro assinado pelo engenheiro indicado em certame licitatório.

Ao final de cada etapa da execução contratual, conforme previsto no Cronograma Físico-Financeiro, a CONTRATADA apresentará a medição prévia dos serviços executados no período, através de planilha de cálculo detalhada acompanhado do respectivo relatório fotográfico impresso em 01 via e diário de obras do respectivo período.

Uma etapa será considerada efetivamente concluída quando os serviços previstos para aquela etapa, no Cronograma Físico-Financeiro, estiverem executados em sua totalidade.

Se a CONTRATADA vier a adiantar a execução dos serviços, em relação à previsão original constante no Cronograma Físico-Financeiro, poderá apresentar a medição prévia correspondente, ficando a cargo da FISCALIZAÇÃO aprovar a quitação antecipada do valor respectivo.

Com a medição de serviços, a CONTRATADA deverá apresentar documentação comprobatória de sua regularidade fiscal e trabalhista conforme previsto em contrato com a CONTRATANTE.

No caso de etapas não concluídas, serão pagos apenas os serviços efetivamente executados, devendo a CONTRATADA regularizar o cronograma na etapa subsequente.

A aprovação da medição prévia apresentada pela CONTRATADA não a exime de qualquer das responsabilidades contratuais, nem implica aceitação definitiva dos serviços executados.

Após a aprovação, a CONTRATADA emitirá Nota Fiscal/Fatura no valor da medição definitiva aprovada e acompanhada da planilha de medição de serviços que será solicitada pelo setor competente em momento oportuno.

O pagamento somente será efetuado após o “atesto”, pelos servidores competentes.

### **PREPARAÇÃO DO CANTEIRO;**

Fornecimento e instalação de placa indicativa em chapa de aço galvanizado com acabamento em pintura esmalte sintético ou de lona com estrutura metálica e letreiro adesivado, medindo 2,00 x 1,50 m, apresentando as características do serviço, obedecendo ao modelo fornecido pela CONTRATANTE.

A instalação de placas dependerá de aprovação da Fiscalização.

Deverão constar os seguintes dados: descrição do serviço, nome da CONTRATADA, valor do investimento, prazo de execução e natureza do recurso.

Será instalado tapume em telha metálica entorno das áreas a serem adequação das e ampliadas.

Deverá ser construído barracão para almoxarifado e refeitório, seguido de instalação de banheiro químico.

Os materiais provenientes das demolições, remoções e retiradas deverão ser removidos através de caçamba e com destinação em área licenciada.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA**

Secretaria Municipal de Obras - SEMOB

Rua Melvin Jones, 90 - Esplanada - CEP 29.702-716

Contato: (27) 3177-7080 / 7081 - obrascolatina@gmail.com

### **DEMOLIÇÕES E RETIRADAS;**

As demolições de componentes, principalmente, elementos de vedação vertical, devem ser cuidadosamente feitas após consulta ao projeto existente. Vide planta de "Demolir e Construir". A demolição de vedações deve ser executada cuidadosamente, evitando-se danos e comprometimento da estrutura.

### **INFRA E SUPERESTRUTURA;**

No fundo das sapatas e viga baldrame será executado uma camada em concreto magro.

As fundações serão sapatas do tipo diretas isoladas em concreto armado. Serão executadas em concreto armado com  $f_{ck} = 25$  MPa. Será duas sapatas de 80x80/40cm, armada com 6 ferros de 10.0mm para cada lado (esteira).

As vigas de fundação serão executadas em concreto armado com  $f_{ck}$  de 25 Mpa. As formas deverão ser completadas antes de a armação ser colocada. A amarração das formas deve ser feita com uso de arame n. 18 de ferro recozido. Deverá ser utilizado pequenos afastadores, espaçadores ou calços com espessura igual à do cobrimento recomendado que é de 2,50cm, e situando-se bem próximos entre si, para evitar que a armação ceda, deverão ser fixados para manter a armadura afastada das fôrmas. Se os calços para concreto forem confeccionados na própria obra, a argamassa para sua fixação consistirá em uma parte de cimento e duas de areia, tendo ainda de conter água suficiente para que se obtenha uma pasta seca. Não poderão ser usadas pedras como calços, pois se deslocam facilmente.

Laje pré-fabricada treliçada para forro simples revestido, vão até 3.5m, capeamento 2cm, esp. 10cm,  $F_{ck} = 150$  Kg/cm<sup>2</sup>

### **PAREDES E PAINÉIS;**

A alvenaria deverá obedecer rigorosamente às dimensões e espessuras das paredes acabadas no projeto arquitetônico. As alvenarias de elevação deverão ser executadas, em blocos vazados de concreto assentes com argamassa de cimento e areia.

Execução de vergas e contravergas retas em concreto armado nos vãos a serem abertos conforme projeto.

Fornecimento e assentamento de divisórias em granitos.

### **REVESTIMENTO;**

As paredes dos ambientes a serem adequação dos na sua extensão serão revestidas em com placas cerâmicas. Todos os revestimentos cerâmicos deverão ser aplicados com utilização de argamassa colante com rejuntamento em junta plus cinza claro.

### **COBERTURA;**

A Estrutura do telhado será de madeira de lei tipo Paraju, peroba mica, angelim pedra ou equivalente para telhado de telha cerâmica tipo capa e canal, com pontaltes, terças, caibros e ripas, inclusive tratamento com cupinicida com telhas cerâmicas tipo capa e canal inclusive cumeeiras.

Calha em chapa galvanizada com largura de 40 cm.

As salas novas serão rebaixadas com forro em drywall, para ambientes.

### **ESQUADRIAS;**



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA**

**Secretaria Municipal de Obras - SEMOB**

Rua Melvin Jones, 90 – Esplanada – CEP 29.702-716

Contato: (27) 3177-7080 / 7081 – obrascolatina@gmail.com

Nas áreas molhadas serão instaladas porta de abrir tipo veneziana em alumínio anodizado, linha 25, completa, inclusive puxador com tranca, caixilho, alizar e contramarco.

Na área de ampliação serão instaladas porta em madeira de lei tipo anjelim pedra ou equivalente com enchimento em madeira 1ª qualidade espessura de 30mm para pintura.

Janelas e bôsculas em alumínio anodizado cor natural, linha 25, completa, inclusive puxador com tranca, alizar, caixilho e contramarco.

Nas esquadrias em alumínio serão instalados vidro plano transparente liso, com 4 mm de espessura.

As portas, janelas e bôsculas da área ampliada receberão grade em barra chata.

### **PINTURA INTERNA E EXTERNA**

As paredes a serem executadas na cozinha receberá uma nova pintura, seguindo o padrão da escola.

As esquadrias metálicas serão pintadas com duas demãos com tinta esmalte.

### **PISO;**

Nas áreas molhadas serão assentados piso cerâmico conforme planilha e áreas secas executado piso tipo granilite.

### **INSTALAÇÕES HIDROSSANITARIA**

Ponto de água frias, registro e esgoto para adequação da cozinha e banheiros.

### **INSTALAÇÕES ELÉTRICAS**

Serão feitos novos pontos nas áreas adequação das e execução de pontos na área ampliada.

### **LOUÇAS, METAIS E ACESSÓRIOS**

As louças, metais e acessórios serão de 1ª qualidade.

### **LIMPEZA GERAL**

A obra deverá ser entregue completamente limpa, o entulho da obra será transportado para um bota-fora periodicamente durante a execução.

### **CONSIDERAÇÕES FINAIS.**

Qualquer modificação no projeto arquitetônico, terá que ter previa aprovação da FISCALIZAÇÃO. Todos os serviços e matérias empregados na obra deverão estar em conformidade com as normas da ABNT e normas locais. Na entrega da obra, será procedida cuidadosamente verificação, por parte da fiscalização, das perfeitas condições e funcionamento e segurança de todas as instalações.

**KARLA ANDRESSA BULIAN SANTOS**

Engenheira Civil – CREA 011168/D-ES